

REQUERIMENTO N^º DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, *caput* da Constituição Federal e dos arts. 397, I e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Damares Regina Alves, MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, para que compareça ao Plenário, a fim de prestar informações sobre as **duras críticas que fez, no âmbito da reunião ministerial do dia 22/4, à ação de governadores e prefeitos favoráveis à manutenção do distanciamento social e, sem dar detalhes nem informar aos demais como faria isso, disse que a sua pasta já estaria solicitando a prisão de alguns governadores**.

JUSTIFICAÇÃO

Ao proferir tais críticas, a Ministra ignorou a decisão proferida no Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), por unanimidade, que confirmou, no último dia 15 de abril de 2020, o entendimento de que as medidas adotadas pelo Governo Federal na Medida Provisória (MP) 926/2020 para o enfrentamento do novo coronavírus não afastam a competência concorrente nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios. A decisão foi tomada no referendo da medida cautelar deferida em março pelo ministro Marco Aurélio na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341.

Em momento em que mais de 20.000 pessoas já foram vitimadas no Brasil pela pandemia causada pelo Covid-19 e em que há praticamente um

consenso quanto à importância das medidas de isolamento social para seu enfrentamento, a Ministra se apoiou em fatos inexistentes e em inverdades para ameaçar governadores e prefeitos com o eventual ajuizamento de processos e com a prisão. Voltou-se contra aqueles que têm, em seus respectivos estados e municípios, orientado a população a obedecer às recomendações de isolamento social oriundas da ciência médica para o mais efetivo combate à pandemia. Eis seus dizeres:

“Idosos estão sendo algemados e jogado dentro de camburões no Brasil. Mulheres sendo jogadas no chão e sendo algemadas por não terem feitos nada... feito nada. Nós estamos vendo padres sendo multados em noventa mil reais porque estavam dentro da igreja com dois fiéis. A maior violação de direitos humanos da história do Brasil nos últimos trinta anos está acontecendo neste momento, mas nós estamos tomando providências. A pandemia vai passar, mas governadores e prefeitos responderão processos e nós vamos pedir inclusive a prisão de governadores e prefeitos. E nós tamo subindo o tom e discursos tão chegando. Nosso ministério vai começar a pegar pesado com governadores e prefeitos. Nunca vimos o que está acontecendo hoje...” (LAUDO Nn 1242/2020 - INC/DITEC/PF, pg 47)

Em outro trecho, na sequência, a Ministra faz menção específica ao governador do Piauí, Sr. Wellington Dias, para espalhar informação comprovadamente inverídica sobre o mandatário, difamando-o. Segundo a Ministra, o governador teria decretado a possibilidade de a polícia entrar em residências sem mandado judicial, em violação aos direitos humanos dos piauienses. Eis o trecho em que ela profere as palavras absolutamente desrespeitosas e falsas a respeito do ato do Governador:

“Se eles falavam que nós éramos violadores de direitos, eles estão, inclusive, o governador Wellington, agora, ontem, determinou que a polícia poderá entrar nas casas. Vocês não... imagina o que ele vai

fazer! (...) Assinou! A polícia poderá entrar na casa sem mandato (sic). Então, assim, as maiores violações estão acontecendo nesses dias. Então, nós estamos fazendo um confrontamento, mais de cinco procedimentos o nosso ministério já tomou iniciativa e nós tamos pedindo inclusive a prisão de alguns governadores." (LAUDO N. 1242/2020 - INC/DITEC/PF, pg 47).

Não é demais lembrar que se trata de uma reunião oficial do Governo Federal, com a presença das mais importantes autoridades do Executivo Federal. Não só as palavras, mas o contexto e a entonação demonstram o desprezo profundo da Sra. Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos tanto pela verdade dos fatos quanto pelo comportamento responsável dos governadores e prefeitos, que estão cumprindo com seu mister institucional.

As demonstrações graves de descaso pela democracia e pelas providências normativas e administrativas adotadas pelos governadores e prefeitos devem ser coibidas. Nesse sentido, faz-se necessária a oitiva da Ministra por este Senado, para esclarecimentos das declarações.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2020.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)